



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 039/90

AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA EM FAVOR DOS SERVIDORES MUNICIPAIS,

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio para contratação de seguros de vida em grupo e acidentes pessoais, em favor dos servidores municipais.

Parágrafo Único - Os seguros contratados na forma deste projeto terão os seus prêmios pagos pelo Município e não poderão os valores dos prêmios "per capita" ultrapassar a 20% (vinte por cento) da UR (Unidade de Referência do Município de Venda Nova do Imigrante).

Art. 2º - As despesas decorrentes da vigência desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA.


NICOLAU FALCHETTO
Prefeito Municipal